



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Código 88420241868

TERÇA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO III

EDIÇÃO Nº 884

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 354/2018** de 30 de agosto de 2018.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://dom.novaolinda.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

88420241868

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 059/2024	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2024	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2024	6
► Setor de Licitações	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024	9
► Fundo Municipal de Saúde	11
PORTARIA Nº 056/2024	11
PORTARIA Nº 057/2024	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 059/2024

Nova Olinda/TO, 08 de Abril de 2024

Autoriza viagem de servidor Municipal, concede diária e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Concessão de diária para o Servidor, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças ; o senhor(a) **EMIVAL FERNANDES DE SOUSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico, agricultura e Pecuaria**, CPF: **550.431.771.68**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem ao município de Palmas - TO, nos dias 08, 09 e 10 de Abril de 2024, para participar do evento sobre estruturação de programa SIM/SUAF – TO, 24º Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins e pra Apresentação do projeto Abatedouro de frangos, para Câmaras Gestoras da SEAGRO ve Secretaria de Industria e Comercio do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o Servidor, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças ; o senhor(a) **EMIVAL FERNANDES DE SOUSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico, agricultura e Pecuaria**, CPF: **520.431.771-68** , deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem ao município de Palmas - TO, nos dias 08,09 e 10 de Abril de 2024, para participar do evento sobre estruturação de programa SIM/SUAF – TO, 24º Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins e pra Apresentação do projeto Abatedouro de frangos, para Câmaras Gestoras da SEAGRO ve Secretaria de Industria e Comercio do Estado.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 3 diárias no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Nova Olinda- TO, aos 08 de Abril de 2024

Emival Fernandes de Sousa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico, agricultura e Pecuaria

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA OLINDA:00001602000163 em 09/04/2024 17:35

Diário Oficial 884/2024 - Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Página 2 de 12

1310023093881176956

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2024 NOVA OLINDA/TO, 09 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO TOCANTINS, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

DECRETA:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral e/ou Atividades Complementares, serão realizadas de forma gradativa, em toda a rede municipal de ensino deste Município.

Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 7º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 8 - O Município por meio da Secretaria Municipal de Educação indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 9 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 10 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 11 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal

de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 12 – Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA , DO TOCANTINS, aos
09 dias do mês de abril do ano de 2024.**

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal

1310023093881176956

**Decreto Municipal nº 087/2024.****Nova Olinda/TO, 09 de abril de 2024**

Dispõe sobre a contratação direta para prestação de serviços Técnicos e profissionais de Instrutor Musical para ministrar aulas com instrumentos da Banda Sinfônica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo destinados à atender as atividades do SCFV/PAIF junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-TO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **54.124.655 DORIEL ANTONIO DE SOUSA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 54.124.655/0001-09** com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos conforme planilhas orçamentária constante na ata da sessão e proposta de preços. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;



Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2.021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023) c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda –TO mediante contratação direta da empresa: **54.124.655 DORIEL ANTONIO DE SOUSA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 54.124.655/0001-09 – sediada na Rua Deodoro da Fonseca, s/nº, Casa, Centro, nesta cidade de Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000, representada neste pelo seu Administrador legal o senhor DORIEL ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 043.974.651-50 e portador do RG nº 1.072.542 2ª VIA SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda – TO.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 111/2024 - DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
Art. 89 da lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Gestora do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos e profissionais de Futebol para ministrar aulas de esportes e, de Instrutor Musical para ministrar aulas com instrumentos da Banda Sinfônica Escolar destinados à atender as atividades do ensino fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda-TO no exercício 2024, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade objetivando o atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 008/2022;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CEP: 77.790-000, sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 30.746.268/0001-38.

CONTRATADA: 48.957.539 KASSIO OLIVEIRA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 48.957.539/0001-60 – sediada na Avenida goiás, nº 812, Casa, Centro, nesta cidade de Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000, representada neste pelo seu Administrador legal o senhor KÁSSIO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 050.804.061-27 e portador do RG nº 1.063.284 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda – TO;

VALOR: R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) divididos conforme planilha anexa no contrato;

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA						
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.12.00	06.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2.088	00483	3.3.90.39.00	1.500.1001
		ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0403.2.023	00510		2.500.1001
						1.550
						2.550

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, **NÃO** podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, a modalidade prevista no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, uma vez, que a prorrogação por iguais e sucessivos períodos excederá o limite dispensável.

Nova Olinda – TO, aos 04 de abril de 2024.

ANA LUIZA DE SOUSA AMORIM
 CPF/MF sob o nº. 613.221.801-72
 Secretária e Gestora Municipal de Educação
 Decreto Municipal nº 051/2022

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro – Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 – CEP: 77.790-000 – Nova Olinda – Tocantins
 CNPJ: 00.001.602/0001-63



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTOS DE CONTRATOS Nº 113 E 114/2024 - DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
Art. 89 da lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material derivado do ferro tipo metalon destinado a atender as atividades das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal e ainda do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO no exercício 2024, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 008/2022;

CONTRATANTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 – centro – CEP: 77.790-000.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com Tocantins/TO – CEP: 77.790-000, sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07, com endereço Avenida Goiás s/nº centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO

CONTRATADA: DANILO BRAGA DE BORBA CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.860.942/0001-00, com nome fantasia de FERRO E AÇO 2 IRMÃOS situado na Av. 31 de março s/nº, centro, Nova Olinda – TO CEP: 77.790-000, neste ato representada por DANILO BRAGA DE BORBA inscrito no CPF: 018.718.941-23 e RG nº 4924161 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade;

VALOR GLOBAL CONTRATO Nº 113/2024 - PMNO: R\$ 54.844,10 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) com pagamentos divididos conforme planilha anexa no contrato;

VALOR GLOBAL CONTRATO Nº 114/2024 - FMSNO: R\$ 4.862,45 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com pagamentos divididos conforme planilha anexa no contrato;

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA						
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.04.00	03.04.01	SEC. MUN. ADM	04.122.0052.2.007	00088	3.3.90.30.00	1.500
03.15.00	03.15.01	SEC INFRA	26.782.1202.2.045	00173		2.500
03.16.00	03.16.01	SEC AGRICUL	20.606.0668.2.049	00207		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA						
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.10.00	04.10.01	SEC DE SAÚDE	10.122.0210.2.097	00291	3.3.90.30.00	1.500.1002

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro – Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 – CEP: 77.790-000 – Nova Olinda – Tocantins
 CNPJ: 00.001.602/0001-63



						2.500.1002
--	--	--	--	--	--	------------

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, NÃO podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, a modalidade prevista no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, uma vez, que a prorrogação por iguais e sucessivos períodos excederá o limite dispensável.

Nova Olinda – TO, aos 08 de abril de 2024.

Ana Maria Chaves dos Santos
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento
CPF: nº. 767.970.151-20
Decreto Municipal Nº 174/2023

CPF/MF nº. 047.467.371-50
Secretária e Gestora Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 061/2024

AMANDA SILVA CARVALHO

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro – Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 – CEP: 77.790-000 – Nova Olinda – Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63



PORTARIA Nº 056/2024

Nova Olinda/TO, 05 de Abril de 2024

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Lucas Gonçalves Gomes, CPF: 051.377.281-28**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 05 de Abril de 2024**, Para conduzir a criança Lorena Barbosa de Sousa para realizar atendimento no SAVI – Hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Lucas Gonçalves Gomes, CPF:051.377.281-28**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 05 de Abril de 2024**, Para conduzir a criança Lorena Barbosa de Sousa para realizar atendimento no SAVI – Hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 05 dias do mês de Abril de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Amanda Silva Carvalho
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 **(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Nova Olinda- TO, aos 05 de Abril de 2024.

Lucas Gonçalves Gomes
Motorista



PORTARIA Nº 057/2024

Nova Olinda/TO, 09 de Abril de 2024

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Lucas Gonçalves Gomes, CPF: 051.377.281-28**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 09 de Abril de 2024**, Para conduzir à senhora Márcia Maria Ferreira Pantoja para realizar atendimento/consulta retorno em Neurologia no Hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Lucas Gonçalves Gomes, CPF:051.377.281-28**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 09 de Abril de 2024**, Para conduzir à senhora Márcia Maria Ferreira Pantoja para realizar atendimento/consulta retorno em Neurologia no Hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 09 dias do mês de Abril de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Amanda Silva Carvalho
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 09 de Abril de 2024.

Lucas Gonçalves Gomes
Motorista